



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

2. da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, os preceitos esculpados na Constituição Federal, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social e a saúde que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

3. da viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

4. da verificação da desnecessidade de desembolso:

O Termo de Cooperação dispensa a necessidade de repasse financeiro entre as partes.

5. da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física, no cumprimento das metas e objetivos:

A parceria será fiscalizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade do proposto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da análise, conclui-se que a execução da proposta é viável, adequada e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, cabe ao